

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação - SEPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SEPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 37/2021

Processo: 00220-00002488/2021-85. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X COELSA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 02.469.350/0001-27. DO OBJETO: execução da (s) obra (s) de recuperação de (04) quatro quadras poliesportivas, localizada no centro de ensino fundamental – CASEB, objeto do processo 00220-00002488/2021-85, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico Anexo I do EDITAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 03/2021 (ID 70720389), da Proposta de ID 74182032, fls. 1/5, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 340.760,68 (trezentos e quarenta mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00019, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), emitida em 20/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0021. Natureza da Despesa: 339039. Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00020, no valor de R\$ 268.760,68 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), emitida em 20/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinária, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.3048.0021. Natureza da Despesa: 339039. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do Inciso I, do §1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou para disposição, nos termos do artigo 157, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço, respeitando-se as especialidades, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem dos servidores e considerando o desempenho esperado.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor (a) efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal para disposição;
- b) ser servidor(a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG ou de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal para redistribuição ou disposição;
- c) não responder a processo administrativo disciplinar; ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses (Exceto licenças médicas);
- f) ter parecer favorável para redistribuição ou disposição do atual órgão de lotação.
- g) possuir conhecimentos básico/intermediário em informática – Microsoft Office (principalmente Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet;
- h) conhecimentos e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e
- i) habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os (as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira.

3.2 O regime de trabalho poderá ser presencial ou por teletrabalho, conforme a necessidade de cada setor;

3.3 O candidato que trabalhar em regime presencial, poderá exercer a jornada de trabalho de 7 horas com (35 horas semanais com 5 horas de sobreaviso);

4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1 O (A) candidato(a) selecionado(a) não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe;

4.2 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme tabela estabelecida para sua Carreira, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens do cargo de origem;

4.3 Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição ao BRASÍLIA AMBIENTAL;

4.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) e colocado à disposição do BRASÍLIA AMBIENTAL perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1 As vagas ofertadas para a redistribuição e disposição são para servidores efetivos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cujas atribuições das Especialidades são estabelecidas na Portaria SGA n. 63, de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2005 e da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal regulamentada pela Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 244 de 24 de dezembro de 2019, e Especialidades da carreira atribuídas de acordo com cada cargo.

5.2 É possível concorrer a mais de uma área de acordo com o perfil do servidor e não há limitação de vagas.

6. DA LOTAÇÃO;

6.1 Os candidatos selecionados serão lotados na sede do BRASÍLIA AMBIENTAL, localizada na SEP 511, Edifício Bittar, Brasília/DF, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor(a).

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponível no site: <http://www.ibram.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-1-2020>, e encaminhar para o e-mail digep@ibram.df.gov.br;

7.2 Serão recebidas inscrições pelo período de 06 (seis) meses após a publicação do presente edital, podendo este, ser prorrogado por igual período.

7.3 Os servidores serão convocados para entrevistas, podendo ser presencial (no BRASÍLIA AMBIENTAL) ou virtual.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 As inscrições realizadas pelos servidores dentro do prazo estipulado no item 7.2, serão analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 dias após o recebimento das mesmas;

8.2 Após análise curricular o servidor será convocado para entrevista pela área demandante;

8.3 Após entrevista, a área demandante terá até 5 dias úteis para comunicar o servidor se este está apto ou não ao presente chamamento;

8.4 O servidor apto ao chamamento terá seu processo iniciado pela área demandante de acordo com cada interessado, nos termos dos item 9 ou 10 do presente edital.

9. REDISTRIBUIÇÃO

9.1 Os servidores selecionados serão redistribuídos para o BRASÍLIA AMBIENTAL, mediante o preenchimento de requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC-DF;

9.2 O efetivo exercício dos servidores selecionados no BRASÍLIA AMBIENTAL dar-se-á a partir da autorização da redistribuição pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEEC-DF.

10. DISPOSIÇÃO

10.1 Os servidores selecionados serão colocados à disposição do BRASÍLIA AMBIENTAL, por 24 (vinte e quatro) meses, prazo que poderá ser renovado mediante discricionariedade do órgão de origem e do BRASÍLIA AMBIENTAL;

10.2 A apresentação do servidor ao BRASÍLIA AMBIENTAL será com a prévia anuência das autoridades competentes do órgão de origem e do órgão de destino;

10.3 A renovação da disposição é ato discricionário do BRASÍLIA AMBIENTAL, devendo ser precedida da avaliação da chefia imediata do servidor e aprovação do presidente do BRASÍLIA AMBIENTAL.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O BRASÍLIA AMBIENTAL será responsável pela seleção;

11.2 A inscrição, divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e convocação dos candidatos selecionados será disponibilizada, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br, sem prejuízo de eventual contato pessoal realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

11.3 Mais informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do BRASÍLIA AMBIENTAL, telefones nos (61) 3214-5665/5666/5667, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo e-mail: digep@ibram.df.gov.br.

THÚLIO CUNHA MORAES

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020**

Processo: 00401-00027063/2019-18. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 30/01/2022 a 29/01/2023 e reajustar o valor do contrato com base no art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (54587060) e Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021 (77624502). Valor do Contrato: R\$ 782.067,60 (setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: a partir do dia 30/01/2022. Assinatura: 26/01/2022. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pela FUNAP: DEUZELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n.º 30.357.688/0001-22 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração, em lote único, de soluções de proteção de estações de trabalho e de proteção de servidores de aplicação, com suporte técnico e garantia on site por período de 48 (quarenta e oito) meses, e treinamento, sob demanda, nas soluções, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital - Processo 00600-00002682/2021-50-e - Licitação: Pregão Eletrônico nº 13/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, pelo Decreto Federal nº 7.174/2010, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 25/01/2022 a 24/07/2022 - Execução: de 25/01/2022 a 24/07/2022 - Valor estimado: R\$1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00061 e 2022NE00064 - Data de Emissão da NE: 13/01/2022 - Valores das NES: R\$1.010.969,00 (um milhão, dez mil e novecentos e sessenta e nove reais) e R\$4.031,00 (quatro mil e trinta e um reais) - Data da Assinatura: 25/01/2022 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CHRYSTIAN NERES VALENTE.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), previamente indicados, de sistema "on-line" automatizado, via rede mundial de computadores, contemplando o serviço de agenciamento de viagens, sob demanda, considerando a cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do TCDF, durante o exercício de 2022, o Adjudicatário FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.808.153/0001-71, pelo montante estimado de R\$ 259.132,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600-00011083/2022-27, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2022

WILDSON PRADO OLIVEIRA

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na execução de serviços de lavanderia de roupas em geral e de roupas dos serviços de saúde, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades do Serviço de Segurança e Suporte Operacional - SESOP e da Divisão de Programas da Saúde - Disaude do TCDF, para o exercício de 2022. Processo: 00600-00012708/2021-78-TCDF. Valor estimado: R\$ 22.079,20; enquadramento: natureza 3.3.90.39.46 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231. 8517.0019 - Manutenção de Serviços